



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA Nº 001/2021

18 de março de 2021

**Nota Técnica que versa sobre orientações gerais
para reorganização das atividades dos Serviços
de Saúde do município de Canindé de São
Francisco durante a PANDEMIA DA COVID 19.**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV2; Considerando a Portaria nº 454 GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.565, de 18 de Junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

CONSIDERANDO o Decreto nº 121/2021 de 03/03/2021 – que dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão de Enfrentamento e do Comitê Técnico Científico para ações relacionadas ao vírus da SARS-Cov-2 (Novo Coronavírus), causador da doença Covid/19, no âmbito do Município de Canindé de São Francisco/SE.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 33/2020 e nº 34/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12 de 11 de março de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividade Especiais – CTCAE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 127/2021 de 12 de março de 2021 que atualiza as novas medidas de enfrentamento e prevenção causada pela Covid/19;

O Comitê Técnico Científico, regulamento pelo Decreto Municipal nº 121/2021 de 03/03/2021, recomendam-se as seguintes medidas (FLUXO DE ATENDIMENTO) a serem obedecidas nos atendimentos dos serviços do Município de Canindé de São Francisco:

**MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- + Diminuir o fluxo de pessoas, mediante reorganização das agendas/ofertas de consultas e exames durante a vigência da pandemia, através da montagem e revisão de agenda estruturada a ser construída por cada equipe;
- + Manter os assentos das recepções organizados de modo que os usuários se acomodem intercalados, cumprindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros, minimizando o possível contato com outros pacientes;
- + Manter, quando houver, o sistema de climatização desligado e portas e janelas abertas nas áreas comuns ou de grande circulação de pessoas, de forma a garantir a circulação de ar e o ambiente arejado;
- + Tornar obrigatório a limpeza com maior frequência dos bebedouros e galões de água mineral.
- + Diminuir o acesso de pessoas em todos os ambientes dos serviços de saúde, simultaneamente para evitar aglomerações, dispondo as cadeiras para uso intercalado, mantendo o distanciamento social;
- + Evitar que usuários/pacientes circulem pelos ambientes dos serviços de saúde;
- + Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lixo;
- + Disponibilizar, preferencialmente, álcool 70%, nos locais:

a) Recepção geral;

b) Recepções setoriais e corredores;

c) Nos consultórios e ambientes que serão utilizados pelos profissionais de saúde.

- + Realizar ações educativas para funcionários e usuários sobre métodos de prevenção e controle da COVID-19, quando se fizer necessário;
- + Reforçar os protocolos de limpeza e desinfecção dos ambientes, conforme preconizado pelo “Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies” da Anvisa, Ministério da Saúde, dentre elas destacam-se:

a) Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó;

b) Realizar limpeza de pisos com MOP ou pano úmido, evitando procedimentos que causem suspensão de partículas;

c) Intensificar a higienização de objetos e superfícies de uso frequente do público, como maçanetas de portas, braços de cadeiras e botões, com álcool a 70%;

d) Realizar a limpeza com álcool a 70% dos materiais e equipamentos a cada uso por paciente, como estetoscópios, esfigmomanômetro etc.

- + Os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com o protocolo de biossegurança.
- + Fornecer instruções e treinamento com a temática voltada para a segurança e saúde no local de trabalho, incluindo informações sobre prevenção e controle das infecções, bem



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

como o uso, colocação, retirada e descarte de equipamentos de proteção individual (EPI);

- + Fornecer suprimentos adequados de Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual (EPC e EPI) e em quantidade suficiente para a assistência de todos os trabalhadores envolvidos no cuidado de pacientes;
- + Recomenda-se o afastamento dos trabalhadores sintomáticos, após avaliação clínica médica e solicitação do RT-PCR, se confirmação laboratorial, até 14 dias após início dos sintomas. Trabalhadores contactantes de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, deverão continuar suas atividades laborais utilizando os EPI indicados (desde que não apresentem sintoma
- + Orienta-se que os usuários atendidos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS só venham para o seu atendimento no bloco de horário agendado anteriormente;
- + Orienta-se que os usuários que busquem o serviço de urgência, em caso de apresentar sintomas respiratórios e/ou desconfortos;
- + As consultas e exames deverão seguir as orientações sanitárias bem como dos conselhos vigentes;
- + Cada serviço de saúde deverá seguir as orientações, em conformidade com o disposto nesta Nota Técnica;
- + Os serviços de referência no atendimento a Covid/19, deverão seguir o Guia Municipal de Fluxograma de Atendimento (Versão 1 - ANEXO);

Presidência

ROSACY ALVES SILVA
Secretária Municipal de Saúde;

Coordenação Técnica:

IRANEIDE SANTOS DE SÃO PEDRO
Coordenadora de Saúde

EDUARDO MARINHO DOS SANTOS
Coordenador da Atenção Básica

JENILSON FEITOSA GOMES
Coordenador do Centro Covid/19

Eixo Assistencial da Atenção à Saúde:

JESCEJEIME ANDRADE JÚNIOR
Médico da Atenção Básica



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATÁLIA MARIA MARQUES FERNANDES

Coordenadora de Saúde Bucal

Eixo da Vigilância em Saúde:

AUDO MARIANO DE SOUZA SANTOS

Coordenador da Vigilância Sanitária

ELIENE SANTOS

Coordenação da Vigilância Epidemiológica

CARLA DANIELA DIOLANDA SILVA

Coordenação de Imunização;

Eixo Assistencial Hospitalar:

JOSÉ ARTUR FERREIRA DA SILVA

Coordenador de Enfermagem.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GUIA MUNICIPAL DE FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO
(VERSÃO 1 - ANEXO)**

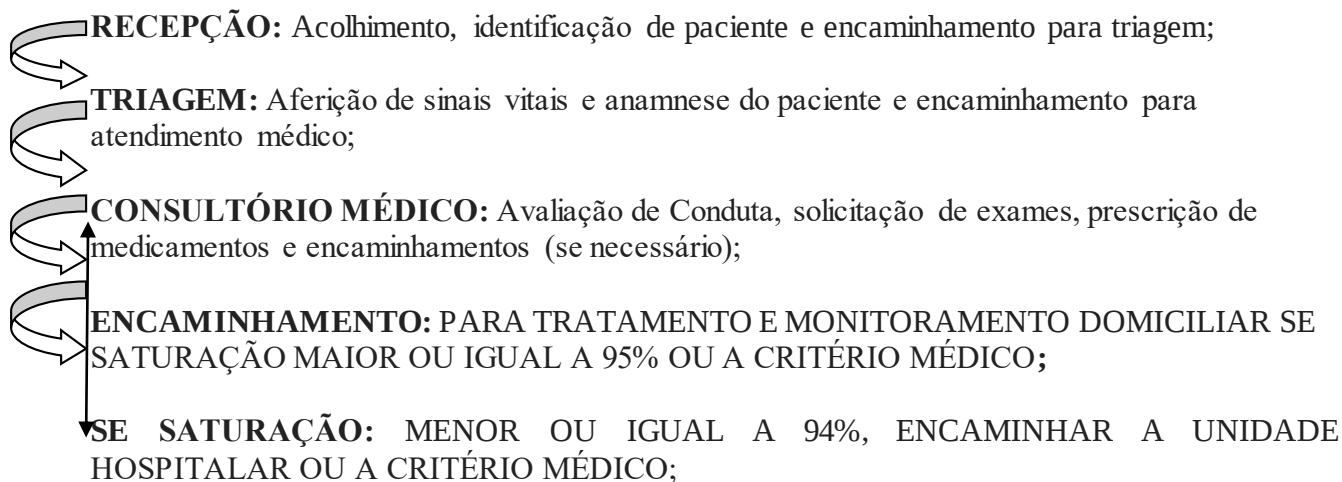
ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Realização do acolhimento do paciente/ usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, com escuta qualificada pela equipe da Unidade Básica de Saúde-UBS.
- Realização de triagem de paciente, acrescentando-o questionário para rastreio de sinais/sintomas da SARS- CoV-2. Os pacientes que forem classificados como suspeitos ou confirmados (quando apresentarem resultado anterior reagente para a covid-19), deverão receber as orientações iniciais e serem encaminhados para unidade de referência para o atendimento Covid, nos casos leves, e nos casos Urgência ou Emergência respiratória, o paciente deve ser estabilizado e posteriormente encaminhado para unidade de referência;
- O atendimento médico, de enfermagem e odontológico deverão ser adaptados a nova metodologia de funcionamento com agendamento por horário;
- Inserção para uso do aplicativo conecteSUS pela população, visando o agendamento por horário das consultas ofertadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS;
- Atendimento eletivo, de urgência e emergência pela equipe multiprofissional em saúde com quantidade de pacientes reduzidos para todas as categorias profissionais, sendo 03 atendimentos eletivos e 02 urgências e emergência para equipe odontológica, 08 pacientes eletivos para médico e urgência livre e 06 pacientes eletivos para o enfermeiro. Fazendo-se necessário planejar/ distribuir os horários de atendimento para não gerar aglomeração, e assegurar a saúde do profissional, pessoa, família e coletividade, na realização de consultas, curativos, vacinas, e demais atendimentos;
- O atendimento multiprofissional respeitará critérios de prioridade para grupo de risco/prioritário (ex. gestante, hipertenso e diabético), ademais seguirá critérios pré-estabelecidos pela escala de Manchester para classificação de risco;
- O paciente que necessitar de tratamento e/ou atendimento pelo serviço de média e/ou alta complexidade (ex. Hospital, Centro de Especialidades Odontológicas) deverá passar pelo profissional da unidade básica de saúde, o qual deve ser encaminhado com o guia de atendimento e encaminhamento;

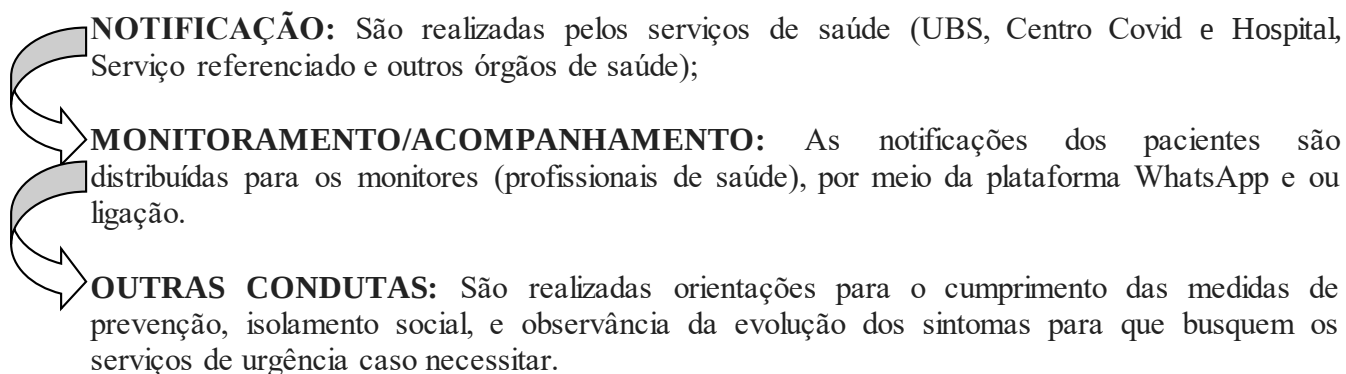


**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID/19



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - MONITORAMENTO COVID



HOSPITAL MUNICIPAL HAYDEÊ DE CARVALHO LEITE SANTOS

- Atendimento a paciente com síndrome gripal e saturação periférica de oxigênio igual e inferior a 94%;
- Atendimento a paciente com encaminhamento médico ou da rede da atenção básica e da sentinela (Centro Covid);
- Em média de 15% dos infectados vão evoluir para a fase II da doença, com comprometimento pulmonar, esses terão que se dirigir ao hospital a partir do quinto dia do início dos sintomas para avaliação médica, exames laboratoriais e radiológicos e tratamento adequados hospitalizados e ou referenciados para os hospitais regionais da rede SUS, com os seguintes sinais de alerta:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Se a febre persiste, ou se havia passado e retornou;
2. Se dores no peito ou sensação de aperto ou desconforto ao respirar;
3. Se melhorar, e em seguida e tornou com a sensação de cansaço;
4. Se a oxigenação do sangue baixou de 94% (quando dispuser de oxímetro – um aparelho simples que mede a oxigenação quando acoplado à ponta do dedo).

➤ O atendimento a pacientes com síndrome gripal será com encaminhamento médico (da rede da atenção básica e da sentinela (Centro Covid)) ou na ausência do funcionamento destes nos finais de semana, e se apresentar algum dos sinais de alerta.

**FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL HAYDEÊ DE
CARVALHO LEITE SANTOS**

 **RECEPÇÃO:** Acolhimento, identificação de paciente e encaminhamento para **SETOR COVID-19;**

 **SETOR COVID-19:**

 **TRIAGEM:** Aferição de sinais vitais e anamnese do paciente e encaminhamento para atendimento médico;

 **CONSULTÓRIO MÉDICO:** Avaliação de Conduta, solicitação de exames, prescrição de medicamentos, observação, internamento, alta hospitalar e encaminhamentos (se necessário);

 **ALTA HOSPITALAR:** Retorna aos cuidados da rede de atenção básica, e monitoramento da COVID-19.

 **ENCAMINHAMENTO:** PARA TRATAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DAS REGIONAIS MAIS PRÓXIMAS DA REDE SUS OU A CRITÉRIO MÉDICO - (Regulação de Pacientes);